



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 070/2015**  
**PROCESSO Nº 00094.001161/2015-11**

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado Portaria nº 226, de 18 de novembro de 2015, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

**1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vistas a fornecimento de componentes, periféricos, suprimentos, ferramentas de informática, materiais elétricos, de telefonia e outros, conforme as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo – I** deste edital.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**DATA: 09 de dezembro de 2015**

**HORÁRIO: 09h30 (Horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 110001**

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### **3. PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**3.1.1** Por ser esta licitação dividida em grupos e itens, será adotada a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte em relação aos grupos e itens cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o disposto nos **incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**.

**3.2** Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**4.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **5. PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e horário marcados para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 09 de dezembro de 2015**, horário de Brasília,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.2** No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- d) que a proposta foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa Nº 2, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) que cumprem, no caso de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, declarando que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**5.2.1** As declarações mencionadas serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**5.3** A licitação será dividida em grupos e itens, conforme Apêndice I do Termo de Referência – Anexo I do edital, facultando-se à licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse.

**5.4** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.5** Qualquer informação que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**5.6** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

## **6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** A partir das **09h30** do dia **09 de dezembro de 2015**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.1**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 070/2015**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

**6.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.3** Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1** Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**7.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela própria licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.6** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**7.7** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.8** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.9** Para os itens 1 a 15, 22 a 24, 36, 113 e 116 será assegurado o direito de preferência de que trata o art. 3º, da Lei 8.248/91, regulamentada pelo Decreto nº 7.174/10, aos licitantes que declarem usufruir o benefício.

**7.10** Encerrada a etapa de convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizada a convocação das empresas para exercerem o direito de preferência previsto no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, que também deverão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação;

**7.10.1** Serão convocadas pelo pregoeiro as empresas cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida (Inciso II do art. 8º do Decreto nº 7.174/2010);

**7.10.2** A aplicação do exercício do direito de preferência (igualar a melhor proposta) na ordem disposta nos incisos I a IV, do art. 8º do Decreto nº 7.174 de 2010 será posterior ao Decreto nº 6.204, de 2007, que trata de benefícios a micro empresas e empresas de pequeno porte, e implicará em nova ordem de classificação dos licitantes;

**7.10.3** Aplicação das regras de preferência previstas no subitem anterior, poderá resultar em nova ordem de classificação de ofertas;

**7.10.4** Caso haja licitantes que se declarem portadores de um ou de dois certificados, aplica-se a seguinte ordem de classificação:

1º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas

2º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico

3º - Tecnologia no País + Micro e Pequena Empresas

4º - Tecnologia no País

5º - Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresa

6º - Processo Produtivo Básico

**7.11** Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, salvo, **excepcionalmente**, após o encerramento da fase de lances, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

**7.11.1** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no **subitem 7.11** a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

**7.12** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

**7.13** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 8.1 Benefício às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

**8.1.1** Após o encerramento da fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de **empate ficto**, será assegurada, como critério de desempate, a **preferência de contratação** para as MEs e EPPs, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.1.1** Entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

**8.1.1.2** Na ocorrência de **empate ficto**, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta, no prazo máximo de **5 minutos**, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** a nova proposta deverá ser inferior àquela apresentada pelo primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o preço estimado para a contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora dessa nova proposta (ME ou EPP);

**c)** não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea anterior, o sistema, de forma automática, convocará as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, que por ventura se enquadrarem na situação descrita nesta condição, para o exercício do mesmo direito;

**d)** no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, o sistema realizará sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**e)** na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.1.2** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.3** Havendo o empate ficto e ocorrer a hipótese de equivalência de valores das propostas entre ME/EPP (empate real), não havendo lances entre as licitantes, permanecendo o resultado de propostas empatadas em primeiro lugar, o sistema ordenará, de forma automática, as propostas.

## **9. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**9.1** A Proposta de Preços da licitante classificada em primeiro lugar deverá ser formulada e enviada, devidamente assinada e digitalizada, contendo as especificações detalhadas do objeto, atualizada em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, num prazo **máximo de 02 (duas) horas**, após o encerramento da etapa de lances, por meio de convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico (**Convocação de anexo**).

**9.1.1.** A Proposta de Preços assinada e digitalizada também poderá ser remetida para o e-mail [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), ou por meio do **fac-símile (61) 3411-4305/3411-3425**, nos casos de **solicitação do Pregoeiro, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico (subitem 9.1)**, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “**Convocar anexo**”, de forma que a documentação seja inserida no **Sistema Eletrônico** e, assim, **fique à disposição das demais licitantes**.

**9.1.2** Os originais dos documentos remetidos via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

**9.1.3** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**9.1.4** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**9.2** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO (Grupos 01 e 09)**, devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem, e **MENOR PREÇO POR ITEM (Itens 113 a 116)**, e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o(s) preço(s) máximo(s) de referência constante da Planilha de Custos Estimados – **Apêndice I do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

**9.3** A proposta de preços será apresentada de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, devendo ser preenchida conforme **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II** deste edital (**Proposta Comercial**), e deverá, ainda, conter:

**9.3.1** Descrição clara e completa do objeto, observada a descrição/especificação constante do **Termo de Referência – Anexo I** e seus **Apêndices**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.3.2** Preços unitários e totais de todos os itens, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais, não sendo admitida proposta contemplando parcialmente os

itens para os grupos 01 a 09, sob pena de desclassificação se houver algum item sem cotação.

**9.3.3** Prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**9.3.4** Prazo de entrega de, no máximo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da “Solicitação de Entrega de Material”.

**9.3.5** Prazo de garantia dos componentes, periféricos e ferramentas de, no mínimo, **1 (um) ano**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**9.3.6** Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**9.3.7** Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**9.3.8** Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico.

**9.4** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado.

**9.4.1** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de unidades da Presidência da República ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

**9.4.2** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, que a licitante apresente à Presidência da República catálogo/folder/manual onde demonstre a descrição completa do item, o desempenho, a qualidade e a produtividade do equipamento.

**9.5** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.6** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**9.7** A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.8** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios ou ilegalidades;
- b) não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) apresentem preços finais superiores aos preços máximos (unitário, mensal, global) estabelecidos neste edital;
- d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, não comprovada sua exequibilidade em relação ao preço apresentado.
- e) não comprovarem as exigências promovidas por eventuais diligências.

**9.8.1** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

**9.8.2** A inexequibilidade dos valores referente a itens isolados da planilha de custos estimados, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

**9.8.3** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, entre outros, os procedimentos previstos na legislação vigente, no que couber.

**9.8.4** Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**9.8.5** Serão ainda desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**9.9** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**9.9.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**9.10** O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.11** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.12** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

**9.13** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**9.14** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**9.15** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**9.16** Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.16.1** Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.17** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

## **10. HABILITAÇÃO**

**10.1** Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.



**10.2** A habilitação da licitante será verificada por meio da **Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)** e do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil – certidão conjunta/FGTS e INSS) **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), e **Qualificação Econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), além da documentação complementar especificada neste edital.

**10.2.1** Para fins de habilitação, poderão ser consultados sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**10.2.2** Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (Ceis) do Portal da Transparência e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ).

**10.3** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas pela licitante no sistema Comprasnet - **subitem 5.2** deste edital.

**10.4** Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, por meio eletrônico – opção “**Enviar Anexo**” ou pelo fax (**0xx61**) **3411-4305/3411-3425**, juntamente com a proposta de preços indicada no **subitem 9.1**, no prazo de **até 2 (duas) horas**, a contar da convocação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**10.4.1** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**10.4.1.1** Para utilização do benefício previsto no Decreto nº 7.174/2010, comprovação de bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País ou produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB). A comprovação será feita:

- a) eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou
- b) por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

**10.4.2** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação econômico-financeira**:

**10.4.2.1** Quando qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1 (um):

**10.4.2.1.1** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**10.5** Os originais dos documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet – opção “**Enviar Anexo**”, via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-

DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

**10.6** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **na forma e prazo definidos no subitem 10.4 deste edital.**

**10.7** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**10.7.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, imediatamente após a fase de habilitação.

**10.7.1.1** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

**10.7.2** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**10.7.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar a licitação.

**10.8** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**10.9** Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**10.9.1** O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material objeto da presente licitação.

**10.10** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**10.11** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.12** Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.13** Será declarado vencedor a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR GRUPO (Grupos 01 a 09)** e **MENOR PREÇO POR ITEM (Itens 113 a 116)** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## 11. ESCLARECIMENTOS

**11.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br).

**11.2** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

**11.3** As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) aos interessados.

## 12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**12.1** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser enviada preferencialmente para o endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br) ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**12.1.1** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente da Presidência da República.

**12.1.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

**12.1.3.** As impugnações protocoladas na Presidência da República deverão também ser disponibilizadas em meio magnético (**CD/DVD**) **ou** por meio do endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), face à disponibilização, **no COMPRASNET**, do pedido de impugnação, que será juntamente com as resposta disponibilizado no sistema eletrônico para os interessados.

## 13. RECURSOS

**13.1** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarado vencedor.

**13.3** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**13.4** Aceita a intenção de recurso, a licitante deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**13.4.1** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

**13.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das **9h às 12h** e das **14h às 17h horas**.

## 14. PREÇO ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** O preço da aquisição está estimado em **R\$ 149.202,11 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e onze centavos)**.

**14.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão na conta do seguinte PTRES: 085454 e ND: 3390.30 e 4490.52.

## 15. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

**15.1** Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, para retirar a nota de empenho.

**15.1.1** O prazo de que trata o **subitem** anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela Presidência da República.

**15.1.2** Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo previsto para retirar a Nota de Empenho, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.

**15.2** A Presidência da República realizará consulta prévia quanto ao SICAF e Regularidade Trabalhista a fim de verificar a situação da empresa quanto às condições de habilitação exigidas no edital.

**15.3** Até a emissão da nota de empenho, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**15.4** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 15.1.2** deste edital.

**15.5** A nota de empenho emitida em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**15.6** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital.

**15.7** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

## **16. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**16.1** O material deverá ser entregue de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência – Anexo I do edital, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da “Solicitação de Entrega de Material”, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08h às 11h30 e de 14h as 17h30, telefone (61) 3411-2635.

**16.2** Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital por parte da Coordenação-Geral de Operações e Atendimento a Usuários- COATE/DITEC.

**16.3** A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo – Apêndice III do Termo de Referência, anexo I do edital, com a sua consequente aceitação.

**16.4** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo a contratada reapresentá-lo(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o comunicado da Presidência da República.

**16.5** Caberá a contratada arcar com as despesas de embalagem e frete do material a ser substituído.

**16.6** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

**16.7** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**16.8** A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do edital.

**16.9** Em casos de equipamentos importados, deverá ser entregue a comprovação da origem dos bens importados e comprovação da quitação dos tributos de importação a eles referentes, conforme Decreto nº 7.174/2010.

## **17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **17.1 Caberá à licitante vencedora:**

- a) Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
- b) Entregar o material constante deste edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.
- c) Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do edital, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência – Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste edital, sem prévia autorização da Presidência da República.
- i) Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- j) Entregar material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- k) Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **17.1 Caberá à Presidência da República:**

- a) Zelar pelo perfeito recebimento do(s) material (is).
- b) Devolver o material que estiver fora da especificação deste edital e seus anexos e solicitar sua substituição ou cancelamento, se for o caso.
- c) Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital.
- d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora em relação ao objeto deste edital.
- g) Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais e solicitar sua imediata interrupção se for o caso.
- h) Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita entrega do material.
- i) Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

## **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela licitante vencedora, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue, e será creditado em nome da licitante vencedora por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

**18.1.1** O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a licitante vencedora efetue cobrança de forma a permitir o

cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**18.1.2** Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**18.1.3** Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”

**18.2** A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao responsável pelo recebimento, que somente atestará o fornecimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**18.3** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

**18.4** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I** =  $\frac{(TX)}{365}$                       **I** =  $\frac{(6/100)}{365}$                       **I** = 0,00016438

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**18.5** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**18.6** Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia **quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)** e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**18.6.1** Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e demais cominações legais.

**18.6.2** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**18.7** Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da licitante vencedora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**18.8** O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta a licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

**18.9** A Presidência da República poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

## 19. SANÇÕES

**19.1** Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela licitante desistente, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, não aceita pelo pregoeiro, após o encerramento da fase de lances, conforme previsto nos subitens **7.9 e 7.9.1** deste edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a União;

c) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada;

d) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

e) multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

f) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

g) multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)**, calculada sobre o valor total da nota de empenho, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

**19.2** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais



cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a LICITANTE que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar na execução do objeto;
- f) fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

**19.3** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**19.4** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

**19.5** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**19.5.1** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a licitante vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**19.5.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora à Presidência da República, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**19.6** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**19.7** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**19.8** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A Presidência da República poderá anular a(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional; e
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República.

**20.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**20.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**20.3** Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**20.4** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos documentos enviados para fins de classificação e habilitação.

**20.5** Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Presidência da República.

**20.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

**20.8** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.9** As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**20.10** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.11** Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III, Ala “A”, Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), **Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9** e gratuito na internet nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sg.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.sg.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes) .

**20.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**20.13** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**20.14** Integram este edital os seguintes anexos:

**a) Anexo I** – Termo de Referência

**a.1) Apêndice I** – Planilha de Custos Estimados e de Especificações Técnicas

**a.2) Apêndice II** – Modelo de Solicitação de Entrega de Material

**a.3) Apêndice III** – Modelo de Termo De Recebimento Definitivo

**b) Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços

Brasília, 26 de novembro de 2015.

Guilherme Paiva Silva

**Pregoeiro – Presidência da República**

## **ANEXO I**

### **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 070/2015**

#### **PROCESSO Nº 00094.001161/2015-11**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1—Aquisição de componentes, periféricos, suprimentos, ferramentas de informática, materiais elétricos, de telefonia e outros, para suprir as necessidades da Presidência da República, na manutenção do seu parque tecnológico, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Esta contratação é destinada a suprir necessidades da Coordenação-Geral de Operações e Atendimento a Usuários, Laboratório de manutenção de informática desta Diretoria de Tecnologia, no tocante a manutenção de microcomputadores, notebooks, monitores, impressoras e equipamentos de áudio e vídeo com problemas técnicos, que saíram do prazo de garantia contratual, bem como criação, movimentação e/ou ampliação de pontos de Rede da Presidência da República, realizados com o emprego de mão-de-obra própria da DITEC, em conformidade com o levantamento de necessidades e Documento Oficialização de Demanda, elaborado pela COATE/DITEC.

2.2. A subdivisão dos procedimentos de contratação em grupos, que sejam técnica e economicamente viáveis, corrobora para que os itens sejam agrupados por uma lógica e por uma sistemática que levasse em consideração o agrupamento por ramos de mercado, ampliando a concorrência de itens com quantitativo de baixa escala.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS E CUSTO ESTIMADO**

3.1 As especificações técnicas relativas aos componentes, periféricos, suprimentos, ferramentas de informática e outros materiais estão contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto 5.450/2005.

## **5. LOCAL, PRAZO, E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da “*Solicitação de Entrega de Material*”, e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência na Avenida N2, no Almoxarifado Central, Fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, em horário de 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, telefone (61) 3411-2635.

5.3 Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência por parte da Coordenação-Geral de Operações e Atendimento a Usuários- COATE/DITEC.

5.4 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo – Anexo III, com a sua consequente aceitação.

5.5 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo a contratada reapresentá-lo(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o comunicado da Presidência da República.

5.6 Caberá a contratada arcar com as despesas de embalagem e frete do material a ser substituído.

5.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

5.8 A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

## **6. GARANTIA DO MATERIAL**

6.1. A garantia dos componentes, periféricos e ferramentas ofertados será de, no mínimo, **1 (um) ano**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2. Durante esse período, a Licitante Vencedora garantirá à Presidência da República a qualidade técnica dos componentes, periféricos e ferramentas fornecidos, contra qualquer defeito de fabricação ou desempenho que as peças, componentes e ferramentas venham a apresentar.

6.3. A garantia incluirá reparo e/ou substituição de quaisquer das peças, componentes, periféricos e ferramentas defeituosas, exceto daquelas que comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para a Presidência da República.

6.4. No caso de substituição de quaisquer das peças, componentes, periféricos e ferramentas, as mesmas terão prazos de garantia, a qualquer tempo, revalidados por um período mínimo igual ao da garantia, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.5. O término do reparo ou substituição de quaisquer das peças, componentes, periféricos e ferramentas não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação a empresa fornecedora.

## **7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1. Caberá a licitante vencedora:**

**7.1.1** Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.

**7.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**7.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**7.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**7.1.5** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

**7.1.6** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

**7.1.7** Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

**7.1.8** Manter, durante o período de contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **7.2. Caberá à Presidência da República**

**7.2.1** Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto deste Termo de Referência.

**7.2.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**7.2.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

**7.2.5** Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais e solicitar sua imediata interrupção se for o caso.

**7.2.6** Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais.

**7.2.7** Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

## 8. SANÇÕES

**8.1** Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizado o LICITANTE, este, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a **30(trinta) dias**;

c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

e) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

## 9. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor total da aquisição está estimado em R\$ **149.202,11** (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e onze centavos).

9.2. Os recursos necessários ao atendimento da despesa com a aquisição dos materiais correrão a conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 04.122.2101.2000.0001 – Administração da Unidade – Nacional, Unidade Gestora: 110001-Secretaria de Administração da Presidência da República.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail da licitante.

11.2 Será declarado vencedor a licitante que apresentar o **menor preço por grupo, para os grupos de I a IX, e menor preço por item, para os itens 113 a 116**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

Brasília-DF,            de outubro de 2015.

**MILTON ALEXANDRE DA SILVA**

Coordenador de Operações e Atendimento de Tecnologia da Informação

**ALEXANDRE AUGUSTO AMARAL**

Coordenador-Geral de Operações e Atendimento a Usuários

Aprovo o presente Termo de Referência na forma proposta, conforme legislação vigente.

Em     /     /2015.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA**

Diretor de Tecnologia



**Apêndice I**  
**do Termo de Referência**

**PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**GRUPO I**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	<p><b>DOCK STATION PARA HD</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 Portas USB frontal para conexão mouse, teclados, celulares etc. Entradas para cartões tipo CF, SD, mini SD, micro SD. Compatível com USB 1.1, USB 2.0. Compatível com SATA I, SATA II. Compatível com IDE 2,5" e 3,5". 31 Conexão eSATA3. Dimensão: 16.5cm x 10.5cm x 11,5 centímetros. 5214</li> <li>• Itens Incluso: 1- Universal Adaptador AC 50/60HZ ~ 100-240V. 1- CD de instalação. 1- Manual do Usuário em Ingles.1- cabo USB. 1- Cabo de alimentação. - Estação HDD Docking.</li> </ul>	UN	10	101,79	1.017,90
2	<p><b>CAMERA IP WIRELESS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• velocidade de até 30 fps (QVGA)</li> <li>• Alta sensibilidade - 15fps (VGA) Sensor CMOS</li> <li>• Resolução: 640 * 480 (VGA), 320 * 240 (QVGA)</li> <li>• Visão noturna IR (Alcance: 10 - 15m)</li> <li>• Gerenciamento de usuários multi-nível e definição de senhas</li> <li>• Suporta rede sem fio (Wi-Fi/802.11/b/g) móvel</li> <li>• Suporta PPPoE, IP Dinâmico (DDNS) e UPnP LAN e Internet - Alarme em caso de detecção de movimento</li> <li>• Suporta one-way (I / O) ligação de alarme</li> <li>• Suporta de áudio</li> <li>• Suporte a imagens instantâneas</li> <li>• Suporta múltiplos protocolos de rede: HTTP / TCP / IP / UDP / SMTP / DDNS / Sntp / DHCP / FTP</li> <li>• Suporta atualização do sistema remoto</li> </ul>	UN	45	179,00	8.055,00
3	<p><b>CONECTOR RJ 45</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Categoria 5E</li> <li>• Peça única</li> </ul>	UN	4.000	0,71	2.840,00

4	<b>FONE DE OUVIDO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas acentuadas e grandes cúpulas acústicas que proporcionam melhor qualidade sonora</li> <li>• Som reforçado com melhor acústica</li> <li>• Espuma extra macia para melhor conforto</li> <li>• Cabo de nylon flexível</li> <li>• Haste acolchoada com ajuste de altura</li> <li>• Haste de microfone de metal flexível</li> <li>• Controle de volume e microfone</li> <li>• Potência: 20mW</li> <li>• Distorção: 1%</li> </ul>	UN	50	43,22	2.161,00
5	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte de alimentação 500 W</li> <li>• Chave seletora 110/220 V</li> <li>• Cabo de força incluso (nova norma brasileira NBR 14136:2002)</li> <li>• Pinagem 20+4 pinos, 1 x ATX 4 + 4PIN, 2x HD, 2x Serial ATA, 1x PCI Express 6 pinos e 1x Floppy</li> <li>• Caixa individual</li> </ul>	UN	10	86,82	868,20
6	<b>HD SSD</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: 240 GB</li> <li>• Leitura sequencial: up to 90 IOPS</li> <li>• Gravação sequencial: up to 90 IOPS</li> <li>• Interface: SATA 3 6Gb/s</li> <li>• Compatível: SATA 1 e SATA 2</li> <li>• Compatibilidade tamanho: 2.5" polegadas - espessura de 7mm</li> <li>• S.M.A.R.T. Support: Yes</li> </ul>	UN	5	524,95	2.624,75

7	<b>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mouse e teclado sem fio: Wireless 2,4 GHz.</li> <li>• Tipo de mouse: óptico 1000 dpi.</li> <li>• Teclado: teclas de atalhos.</li> <li>• Mouse para destros e canhotos</li> <li>• Alimentação: Pilhas.</li> <li>• Indicador do Nível das Pilhas</li> <li>• Peso aprox. com embalagem: 0,99 kg.</li> <li>• Conexões: USB 2.0.</li> <li>• Padrão ABNT 2 (Incluindo a tecla “ç”)</li> <li>• Cor Predominante: Preta</li> <li>• Similar ou equivalente ao modelo: Microsoft Wireless Comfort Desktop 8000</li> </ul>	UN	50	104,00	5.200,00
8	<b>MOUSE USB - ÓPTICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mouse conector USB</li> <li>• Compatível com o padrão Microsoft Mouse ou Logitech Mouse</li> <li>• Resolução mínima por hardware de 800 DPI</li> <li>• Tamanho mínimo de 13cm</li> </ul>	UN	300	8,06	2.418,00
9	<b>PENDRIVE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de Armazenamento: 32GB</li> <li>• Conexão: USB 2.0</li> <li>• Modelo: Abre Para Lateral</li> <li>• Cor Predominante: Preta</li> <li>• Compatibilidade: Linux; Macintosh; Microsoft Windows</li> <li>• Plug and Play: Sim</li> </ul>	UN	300	49,14	14.742,00
10	<b>TECLADO USB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado alfanumérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2. Teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10347.</li> <li>• Teclas separadas para a movimentação do cursor.</li> <li>• Conector tipo USB</li> </ul>	UN	100	19,33	1.933,00
11	<b>MODULO DE MEMÓRIA PARA NOTEBOOK</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de 4GB DDR3 -1333MHz</li> </ul>	UN	50	139,90	6.995,00

12	<b>DISCO MAGNETICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Interface: Sata III</li> <li>Capacidade de Armazenamento: 4000GB</li> <li>Velocidade: 7200RPM</li> <li>Tamanho: 3.5 polegadas</li> </ul>	UN	12	733,96	8.807,52
13	<b>HD EXTERNO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Conexão: USB 3.0 ou superior</li> <li>Capacidade de armazenamento: 4 TB</li> <li>Taxa de transferência mínima: 480 MB/s usando USB 3.0</li> <li>Alimentação interna (apenas pelo cabo USB), não será permitido qualquer tipo de adaptação</li> </ul>	UN	12	798,00	9.576,00
14	<b>HD SATA III 3/5 POLEGADAS 500GB 7200 RPM</b>	UN	50	261,53	13.076,50
15	<b>MONITOR PARA COMPUTADOR COM TELA DE 23 POLEGADAS</b>	UN	5	593,79	2.968,95
<b>Total Grupo I</b>					83.283,82

## GRUPO II

16	<b>LUBRIFICANTE SPRAY WD-40 300 ML</b>	UN	3	21,40	64,20
17	<b>LIMPA CONTATO 300 ML</b>	UN	3	20,00	60,00
18	<b>ALCOOL ISOPROPILICO 1000 ML</b>	UN	1	21,50	21,50
19	<b>ESCOVA ANT-ESTATICA HIKARI HK-213</b>	UN	1	10,20	10,20
20	<b>PINCEL ESD HK 218</b>	UN	2	6,60	13,20
21	<b>PINCEL PARA PINTURA ÓLEO ESMALTE TAMANHO 1" ½</b>	UN	2	10,00	20,00
<b>Total Grupo II</b>					189,10

## GRUPO III

22	<b>CABO DE DADOS USB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo <i>Lighting</i> para <i>Iphone 5S</i></li> <li>Original ou Homologado pela <i>Apple</i></li> </ul>	UN	40	91,08	3.643,20
----	---	----	----	-------	----------

23	<b>CARREGADOR USB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tensão de entrada: 110/220(v) automático</li> <li>Conexão de saída: USB</li> <li>Potência de Saída: 5W</li> <li>Original ou Homologado pela <i>Apple</i> para equipamentos do tipo <i>Iphone 5S</i></li> </ul>	UN	20	109,48	2.189,60
24	<b>CARREGADOR USB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tensão de entrada: 110/220(v) automático</li> <li>Conexão de saída: USB</li> <li>Potência de Saída: 10W</li> <li>Original ou Homologado pela <i>Apple</i> para equipamentos do tipo <i>Ipad 3</i></li> </ul>	UN	20	109,48	2.189,60
<b>Total Grupo III</b>					8.022,40

#### GRUPO IV

25	<b>FERRO DE SOLDA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tensão de entrada: 220(v)</li> <li>Potência de saída: 30(w)</li> <li>Similar ou equivalente ao modelo 21K002U SC30</li> </ul>	UN	1	24,00	24,00
26	<b>FERRO DE SOLDA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tensão de entrada: 220(v)</li> <li>Potência de saída: 50(w)</li> <li>Similar ou equivalente ao modelo 21K006U SC60</li> </ul>	UN	1	31,00	31,00
27	<b>SUGADOR DE SOLDA</b>	UN	1	55,00	55,00
28	<b>SOLDA 1,0 MM X 500G AZUL 189 MSX1</b>	UN	1	59,80	59,80
29	<b>SOPRADOR TÉRMICO</b>	UN	1	169,00	169,00
30	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE 100W BIVOLT</b>	UN	50	67,51	3.375,50
31	<b>BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 300 MM</b>	UN	100	1,47	147,00
32	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB TRANSPARENTE 25MM X 20M</b>	UN	50	82,76	4.138,00
33	<b>FITA ISOLANTE 20M</b>	UN	200	3,20	640,00
34	<b>FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20M</b>	UN	100	24,57	2.457,00

35	<b>ESTACAO DE SOLDA AR QUENTE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tensão de entrada : 220v</li> <li>Potência consumo: 700W;</li> <li>Temperatura do ar quente: 100 – 450°C;</li> <li>Temperatura do ferro de solda: 200 – 480°C;</li> <li>Potência de consumo do ferro de solda: 50W;</li> <li>Tensão de alimentação do soldador: 24V;</li> <li>Resistência de aterramento: - Fluxo de ar: 100L/min;</li> <li>Peso: 2,4 Kg</li> </ul>	UN	5	261,25	1.306,25
36	<b>PASTA TÉRMICA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Pote com 15 g para utilização em processadores de microcomputadores do tipo Intel</li> </ul>	PT	10	3,992	39,92
<b>Total Grupo IV</b>					12.442,47

#### GRUPO V

37	<b>ALICATE ELETRICISTA 8 POLEGADAS</b>	UN	1	57,00	57,00
38	<b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL 4 POLEGADAS</b>	UN	1	83,60	83,60
39	<b>ALICATE DE CORTE MEIA CANA 6 POLEGADAS</b>	UN	1	66,50	66,50
40	<b>ALICATE DE BICO RETO 6 POLEGADAS</b>	UN	1	17,50	17,50
41	<b>ALICATE DECAPADOR DE FIOS COM REGULAGENS</b>	UN	1	42,00	42,00
42	<b>JOGO DE CHAVES FENDA/PHILIPS 6 PEÇAS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 4 chaves do tipo fenda com as seguintes medidas em polegadas: 1/8" x 3.1/8"; 1/4 x 4"; 1/4 x 6" e 3/16" x4; e</li> <li>· 2 chaves do tipo Philips com as seguintes medidas em polegadas: 3/16" x 3.1/8" (nº 1) e 1/4" x 5" (nº 2)</li> </ul>	UN	1	29,50	29,50
43	<b>ALICATE DE CORTE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alicate de corte diagonal 6 1/2 Polegadas</li> <li>Cabo ergonômico</li> </ul>	UN	10	12,76	127,60
44	<b>ALICATE DE BICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Metal e plástico</li> </ul>	UN	10	25,25	252,50
45	<b>ALICATE DE CRIMPAGEM</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alicate Profissional, com catraca crimpador, cortador e decapador</li> <li>Compatível com Conectores RJ45 8P 8x8 ,RJ12 RJ11 6P 6x6 6x4 6x2, 4P 4x4, 4x2</li> </ul>	UN	20	32,99	659,80

46	<b>PARAFUSADEIRA / FIRADEIRA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão de entrada :</li> <li>• Tensão: 10,8 v (bateria de íon lítio)</li> <li>• 2 velocidades variáveis:</li> <li>• rotação: 0-400/0-1.200 rpm</li> <li>• torque máximo: 27/11 nm</li> <li>• capacidade de parafusamento: 6 mm</li> <li>• capacidade de perfuração:</li> <li>• madeira: 23 mm</li> <li>• aço: 10 mm</li> <li>• mandril de aperto rápido: capacidade 10 mm</li> <li>• capacidade da bateria: 1,3 ah</li> </ul>	UN	2	342,32	684,64
47	<b>BADISCO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• características: identificador de chamadas (fsk/dtmf)</li> <li>• ajuste automático de discagem - pulso e tom</li> <li>• visor de cristal líquido (lcd)</li> <li>• redisca último número/ lista do identificador</li> <li>• plugue rj11 e garras para conexão</li> </ul>	UN	10	62,73	627,30
48	<b>LOCALIZADOR DE CABO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• gerador de tom</li> <li>• amplificador indutivo</li> <li>• localiza e identifica cabos telefônicos e de rede local.</li> <li>• permite localizar pares e condutores sem danificar o isolamento.</li> <li>• emite o som produzido pelo gerador de sinal.</li> <li>• led's para indicar status "em operação".</li> </ul>	UN	10	115,33	1.153,30
49	<b>TESTADOR DE CABO</b> LEDS DE INDICAÇÃO DE: <ul style="list-style-type: none"> <li>• terminação bnc 25/50 ohm</li> <li>• straight (direto) e crossover (cruzado)</li> <li>• sem conexão e curto-circuito</li> <li>• bateria fraca</li> </ul>	UN	10	11,38	113,80
50	<b>CHAVE PUNCH DOWN</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: corpo em plástico com conectores em aço</li> </ul>	UN	10	17,50	175,00
51	<b>CHAVE WIRE WRAP</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ferramenta utilizada para Enrolar e Desenrolar Cabos Telefônicos no Bloco BLI</li> </ul>	UN	10	13,48	134,80

52	<b>MULTIMETRO DIGITAL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Display Iluminado</li> <li>• Leitor USB Removível</li> <li>• Visor LCD</li> <li>• Teste de Cabos: RJ11, RJ12, RJ45, USB</li> <li>• Teste de Diodo</li> <li>• ACV: 2v – 750v</li> <li>• DCA: 2mA – 20A</li> <li>• Teste de Transistor</li> <li>• OHM: 200Ω - 20mΩ</li> <li>• Capacitor: 20nF – 200uF</li> <li>• DCV: 200 MV – 1000MV</li> </ul>	UN	10	107,66	1.076,60
53	<b>TESTADOR DE BATERIAS</b>	UN	1	20,00	20,00
<b>Total Grupo V</b>					5.321,44

#### GRUPO VI

54	<b>DUTOPLAST ABRAÇADEIRA NYLON (PT) 10CM X 2,5 MM (CENTO)</b>	UN	1	4,50	4,50
55	<b>DUTOPLAST ABRAÇADEIRA NYLON (PT) 20CM X 2,5 MM (CENTO)</b>	UN	1	9,00	9,00
56	<b>DUTOPLAST ABRAÇADEIRA NYLON (PT) 30CM X 4,8 MM (CENTO)</b>	UN	1	21,50	21,50
57	<b>DUTOPLAST ABRAÇADEIRA NYLON (PT) 37CM X 4,8 MM (CENTO)</b>	UN	1	27,00	27,00
58	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 1MM</b>	UN	10	0,90	9,00
59	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 2MM</b>	UN	10	1,70	17,00
60	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 3MM</b>	UN	10	1,90	19,00
61	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 4MM</b>	UN	10	4,10	41,00
62	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 5MM</b>	UN	10	4,30	43,00
63	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 7MM</b>	UN	10	5,90	59,00
64	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 10MM</b>	UN	10	6,00	60,00
65	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 15MM</b>	UN	10	10,30	103,00
66	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 20MM</b>	UN	10	11,60	116,00
67	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 2,5MM X 100MM COM 100 UNIDADES</b>	PC	20	4,20	84,00
68	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 2,5MM X 200MM COM 100 UNIDADES</b>	PC	20	8,47	169,40



69	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 4,8MM X 200MM COM 100 UNIDADES	PC	5	13,41	67,05
70	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2,5MM X 100MM COM 100 UNIDADES	PC	10	5,60	56,00
71	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2,5MM X 200MM COM 100 UNIDADES	PC	10	9,07	90,70
72	ORGANIZADOR DE CABOS <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor Predominante: Preta</li> <li>• 3/4 Polegadas</li> </ul>	METRO	300	4,00	1.200,00
73	ORGANIZADOR DE CABOS ½	METRO	300	2,60	780,00
<b>Total Grupo VI</b>					2.976,15

#### GRUPO VII

74	CONECTOR AMPHENOL XLR MACHO LINHA	UN	50	14,46	723,00
75	CONECTOR AMPHENOL CANON FÊMEA XLR AC3F	UN	50	14,50	725,00
76	CONECTOR AMPHENOL PLUG P2 STEREO KS3PB BLACK	UN	30	9,80	294,00
77	CONECTOR DE COMPRESSÃO RF PARA CABO COAXIAL RG 6 DE TV	UN	500	2,00	1.000,00
78	CONECTOR EMENDA COAXIAL FÊMEA/FÊMEA	UN	50	1,00	50,00
79	DESENCAPADOR DE CABO COAXIAL	UN	2	26,50	53,00
80	ADAPTADOR DVI FÊMEA PARA HDMI FÊMEA	UN	20	29,19	583,80
81	ADAPTADOR DVI MACHO PARA HDMI FÊMEA	UN	20	29,19	583,80
82	ADAPTADOR DVI-VGA <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adaptador de vídeo DVI (macho) para VGA (fêmea)</li> </ul>	UN	10	9,99	99,90
83	CABO HDMI 1,8 M	UN	10	24,16	241,60
84	CABO HDMI 2,0 M	UN	40	15,99	639,60
85	CABO HDMI 3,0 M	UN	15	23,99	359,85
86	CABO HDMI 5,0 M	UN	10	53,98	539,80
87	CABO HDMI 10,0 M	UN	6	80,99	485,94
<b>Total Grupo VII</b>					6.379,29

#### GRUPO VIII

88	FUSÍVEL DE LÂMINA 20A	UN	100	0,60	60,00
89	FUSÍVEL DE LÂMINA 5A	UN	100	0,60	60,00

90	FUSÍVEL VIDRO MÉDIO 10A 250V	UN	100	0,33	33,00
91	FUSÍVEL VIDRO MÉDIO 1A 250V	UN	100	0,33	33,00
92	FUSÍVEL VIDRO MÉDIO 2A 250V	UN	100	0,33	33,00
93	FUSÍVEL VIDRO MÉDIO 5A 250V	UN	100	0,33	33,00
94	FUSÍVEL VIDRO PEQUENO 10A 250V	UN	100	0,37	37,00
95	FUSÍVEL VIDRO PEQUENO 1A 250V	UN	100	0,37	37,00
96	FUSÍVEL VIDRO PEQUENO 2A 250V	UN	100	0,37	37,00
97	FUSÍVEL VIDRO PEQUENO 5A 250V	UN	100	0,37	37,00
98	GARRA TIPO JACARÉ PARA BATERIA 75MM - CABO PRETO	UN	100	3,99	399,00
99	GARRA TIPO JACARÉ PARA BATERIA 75MM - CABO VERMELHO	UN	100	3,99	399,00
100	FIO SANTO ANGELO ÁUDIO RCA BSS PRETO STEREO	METRO	100	5,90	590,00
101	CABO DE AC + SINAL 3X1,5MM EMBURRACHADO	METRO	100	16,10	1.610,00
102	BOBINAS DE CABO LISO PARA TELEFONE	MT	200	0,41	82,00
103	MULTICRAFT REGUA P/ RACK 19 POLEGADAS 08 T (RG8TR) RCA BSS PRETO STEREO	UN	5	96,00	480,00
104	RÉGUA ELÉTRICA 8 TOMADAS DE SAÍDAS 10A PARA RACK 19" PADRÃO NOVO	UN	30	70,00	2.100,00
105	RÉGUA ELÉTRICA COM 5 TOMADAS DE SAÍDAS 10A PADRÃO NOVO	UN	50	47,00	2.350,00
106	CANALETA SISTEMA (DUTO X 2) 50 MM	METRO	100	23,84	2.384,00
107	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PADRÃO ANTIGO PARA O NOVO	UN	100	6,20	620,00
108	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL - EUA - EUROPA - ASIA	UN	50	9,25	462,50
109	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PADRÃO DO NOVO PARA O ANTIGO	UN	100	5,80	580,00
	<b>Total Grupo VIII</b>				12.456,50

#### GRUPO IX

110	ROTULADOR	UN	20	126,99	2.539,80
111	FITA PARA ROTULADOR BROTHER MODELO PT- 80 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensão: 8 metros de comprimento e 12mm de largura</li> <li>• Cor: Preto sobre Branco</li> <li>• Modelo: M231 ou M131</li> </ul>	UN	50	39,90	1.995,00

112	<b>LEITOR DE CODIGO DE BARRA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo <b>Leitor Manual, sem pedestal</b></li> <li>• Tecnologia <b>CCD 2048 pixel</b></li> <li>• Interface <b>USB</b></li> <li>• Fonte de Luz <b>LED Vermelho</b></li> <li>• Velocidade de Leitura <b>100 leituras por segundo</b></li> <li>• Profundidade do Campo (Distância de Leitura) <b>De 0 a 2,5 cm</b></li> <li>• Resolução <b>01,25mil</b></li> <li>• Indicadores Sonoros <b>Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo</b></li> </ul>	UN	4	147,09	588,36
<b>Total Grupo IX</b>					5.123,16

#### ITENS AVULSOS

113	<b>TECLADO PARA COMPUTADOR COM TECLAS EM BRAILE</b>	UN	5	230,00	1.150,00
114	<b>LUPA ELETRONICA PORTATIL PARA USO DE DEFICIENTES VISUAIS</b>	UN	5	2.190,00	10.950,00
115	<b>ASPIRADOR E SOPRADOR</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aspirador e Jateador</li> <li>• Portatil</li> <li>• Alimentação 110/220V</li> <li>• Bicos intervambiáveis</li> <li>• 2 jogos de filtros</li> <li>• dimensões 200 x 250 x 100 mm</li> </ul>	UN	4	142,77	571,08

116	<b>PLACA DE VÍDEO</b> Especificações <ul style="list-style-type: none"> <li>Fator de Forma: Low Profile Ready</li> <li>Fabricante do Chipset: NVIDIA</li> <li>GPU: GeForce 210</li> <li>Core Clock: 589MHz</li> <li>RAMDAC: 400 MHz</li> <li>Max Resolução: 2560 x 1600</li> <li>Cooler: Fanless</li> </ul>	UN	2	168,35	336,70
	Memória <ul style="list-style-type: none"> <li>Memória Clock: 1200MHz (fativa)</li> <li>Tamanho da Memória: 1GB</li> <li>Interface da Memória: 64-bit</li> <li>Tipo da Memória: DDR3</li> </ul>				
	Portas <ul style="list-style-type: none"> <li>1x HDMI</li> <li>1x D-SUB</li> <li>1x DVI</li> </ul>				
<b>TOTAL</b>					<b>149.202,11</b>

**Apêndice II**  
**do Termo De Referência**

**SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL**  
**(MODELO)**

Solicitação nº \_\_\_\_/2015.

Fornecedor: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

Fax: \_\_\_\_\_

Anexo: 2015NE\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Solicitamos a entrega dos produtos-materiais constantes da Nota de Empenho, em anexo, no Almoxarifado Central da Presidência da República, Via N-2 Leste, Palácio do Planalto, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência do respectivo processo de aquisição.

**Prazo de entrega:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**Horário de recebimento do produto-material:** Manhã: 08h00 às 11h30 / Tarde: 14h00 às 17h30

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Nome:

Órgão:

**Recebi a presente Solicitação de Entrega de Material, ciente das condições estabelecidas.**  
**(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**Obs: Favor datar, assinar e enviar via Fax através do número (61) 3411-XXXX**

**Apêndice III**  
**do Termo De Referência**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**  
**(MODELO)**

<b>PROCESSO DE AQUISIÇÃO N°</b>		<b>ATA/ANO</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL N°</b>	

**Termo de Recebimento Definitivo de Produto-Material** que emite a(o) XXXXXX, em favor da empresa XXXXX.

A Área Demandante/Gestor do Contrato-Gestor da Ata certifica que o(s) Produto(s)-Material(is) integrante(s) da **Solicitação de Entrega de Material** acima identificada possui(em) especificações e qualidade compatíveis com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela XXXXX no Processo de Aquisição em tela.

**Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015**

**Nome:**

**Área Demandante:**

**Ciente:**

**Nome:**

**Empresa:**



## ANEXO II

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 070/2015**

**PROCESSO Nº 00094.001161/2015-11**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Proposta Comercial)**

**Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 70/2015**

**Data de Abertura: 09 /12 / 2015**

### GRUPO I

Item	Descrição	Und.	Marca/ Modelo	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	<b>DOCK STATION PARA HD</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 Portas USB frontal para conexão mouse, teclados, celulares etc. Entradas para cartões tipo CF, SD, mini SD, micro SD. Compatível com USB 1.1, USB 2.0. Compatível com SATA I, SATA II. Compatível com IDE 2,5" e 3,5". 31 Conexão eSATA3. Dimensão: 16.5cm x 10.5cm x 11,5 centímetros. 5214</li><li>• Itens Incluso: 1- Universal Adaptador AC 50/60HZ ~ 100-240V. 1- CD de instalação. 1- Manual do Usuário em Ingles.1- cabo USB. 1- Cabo de alimentação. - Estação HDD Docking.</li></ul>	UN		10		(*)

2	<b>CAMERA IP WIRELESS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• velocidade de até 30 fps (QVGA)</li> <li>• Alta sensibilidade - 15fps (VGA) Sensor CMOS</li> <li>• Resolução: 640 * 480 (VGA), 320 * 240 (QVGA)</li> <li>• Visão noturna IR (Alcance: 10 - 15m)</li> <li>• Gerenciamento de usuários multi-nível e definição de senhas</li> <li>• Suporta rede sem fio (Wi-Fi/802.11/b/g) móvel</li> <li>• Suporta PPPoE, IP Dinâmico (DDNS) e UPnP LAN e Internet - Alarme em caso de detecção de movimento</li> <li>• Suporta one-way (I / O) ligação de alarme</li> <li>• Suporta de áudio</li> <li>• Suporte a imagens instantâneas</li> <li>• Suporta múltiplos protocolos de rede: HTTP / TCP / IP / UDP / SMTP / DDNS / SNTP / DHCP / FTP</li> <li>• Suporta atualização do sistema remoto</li> </ul>	UN	45	(*)
3	<b>CONECTOR RJ 45</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Categoria 5E</li> <li>• Peça única</li> </ul>	UN	4.000	(*)
4	<b>FONE DE OUVIDO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas acentuadas e grandes cúpulas acústicas que proporcionam melhor qualidade sonora</li> <li>• Som reforçado com melhor acústica</li> <li>• Espuma extra macia para melhor conforto</li> <li>• Cabo de nylon flexível</li> <li>• Haste acolchoada com ajuste de altura</li> <li>• Haste de microfone de metal flexível</li> <li>• Controle de volume e microfone</li> <li>• Potência: 20mW</li> <li>• Distorção: 1%</li> </ul>	UN	50	(*)
5	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte de alimentação 500 W</li> <li>• Chave seletora 110/220 V</li> <li>• Cabo de força incluso (nova norma brasileira NBR 14136:2002)</li> <li>• Pinagem 20+4 pinos, 1 x ATX 4 + 4PIN, 2x HD, 2x Serial ATA, 1x PCI Express 6 pinos e 1x Floppy</li> <li>• Caixa individual</li> </ul>	UN	10	(*)



6	<b>HD SSD</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: 240 GB</li> <li>• Leitura sequencial: up to 90 IOPS</li> <li>• Gravação sequencial: up to 90 IOPS</li> <li>• Interface: SATA 3 6Gb/s</li> <li>• Compatível: SATA 1 e SATA 2</li> <li>• Compatibilidade tamanho: 2.5" polegadas - espessura de 7mm</li> <li>• S.M.A.R.T. Support: Yes</li> </ul>	UN	5	(*)
7	<b>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mouse e teclado sem fio: Wireless 2,4 GHz.</li> <li>• Tipo de mouse: óptico 1000 dpi.</li> <li>• Teclado: teclas de atalhos.</li> <li>• Mouse para destros e canhotos</li> <li>• Alimentação: Pilhas.</li> <li>• Indicador do Nível das Pilhas</li> <li>• Peso aprox. com embalagem: 0,99 kg.</li> <li>• Conexões: USB 2.0.</li> <li>• Padrão ABNT 2 (Incluindo a tecla “ç”</li> <li>• Cor Predominante: Preta</li> <li>• Similar ou equivalente ao modelo: Microsoft Wireless Comfort Desktop 8000</li> </ul>	UN	50	(*)
8	<b>MOUSE USB - ÓPTICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mouse conector USB</li> <li>• Compatível com o padrão Microsoft Mouse ou Logitech Mouse</li> <li>• Resolução mínima por hardware de 800 DPI</li> <li>• Tamanho mínimo de 13cm</li> </ul>	UN	300	(*)
9	<b>PENDRIVE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de Armazenamento: 32GB</li> <li>• Conexão: USB 2.0</li> <li>• Modelo: Abre Para Lateral</li> <li>• Cor Predominante: Preta</li> <li>• Compatibilidade: Linux; Macintosh; Microsoft Windows</li> <li>• Plug and Play: Sim</li> </ul>	UN	300	(*)

10	<b>TECLADO USB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado alfanumérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2. Teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10347.</li> <li>• Teclas separadas para a movimentação do cursor.</li> <li>• Conector tipo USB</li> </ul>	UN	100	(*)
11	<b>MODULO DE MEMÓRIA PARA NOTEBOOK</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de 4GB DDR3 -1333MHz</li> </ul>	UN	50	(*)
12	<b>DISCO MAGNETICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interface: Sata III</li> <li>• Capacidade de Armazenamento: 4000GB</li> <li>• Velocidade: 7200RPM</li> <li>• Tamanho: 3.5 polegadas</li> </ul>	UN	12	(*)
13	<b>HD EXTERNO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conexão: USB 3.0 ou superior</li> <li>• Capacidade de armazenamento: 4 TB</li> <li>• Taxa de transferência mínima: 480 MB/s usando USB 3.0</li> <li>• Alimentação interna (apenas pelo cabo USB), não será permitido qualquer tipo de adaptação</li> </ul>	UN	12	(*)
14	<b>HD SATA III 3/5 POLEGADAS 500GB 7200 RPM</b>	UN	50	(*)
15	<b>MONITOR PARA COMPUTADOR COM TELA DE 23 POLEGADAS</b>	UN	5	(*)
<b>Total Grupo I</b>				

## GRUPO II

16	<b>LUBRIFICANTE SPRAY WD-40 300 ML</b>	UN	3	(*)
17	<b>LIMPA CONTATO 300 ML</b>	UN	3	(*)
18	<b>ALCOOL ISOPROPILICO 1000 ML</b>	UN	1	(*)
19	<b>ESCOVA ANT-ESTATICA HIKARI HK-213</b>	UN	1	(*)
20	<b>PINCEL ESD HK 218</b>	UN	2	(*)
21	<b>PINCEL PARA PINTURA ÓLEO ESMALTE TAMANHO 1" ½</b>	UN	2	(*)
<b>Total Grupo II</b>				

### GRUPO III

22	<b>CABO DE DADOS USB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo <i>Lighting</i> para <i>Iphone 5S</i></li> <li>• Original ou Homologado pela <i>Apple</i></li> </ul>	UN	40	(*)
23	<b>CARREGADOR USB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão de entrada: 110/220(v) automático</li> <li>• Conexão de saída: USB</li> <li>• Potência de Saída: 5W</li> <li>• Original ou Homologado pela <i>Apple</i> para equipamentos do tipo <i>Iphone 5S</i></li> </ul>	UN	20	(*)
24	<b>CARREGADOR USB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão de entrada: 110/220(v) automático</li> <li>• Conexão de saída: USB</li> <li>• Potência de Saída: 10W</li> <li>• Original ou Homologado pela <i>Apple</i> para equipamentos do tipo <i>Ipad 3</i></li> </ul>	UN	20	(*)
<b>Total Grupo III</b>				

### GRUPO IV

25	<b>FERRO DE SOLDA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão de entrada: 220(v)</li> <li>• Potência de saída: 30(w)</li> <li>• Similar ou equivalente ao modelo 21K002U SC30</li> </ul>	UN	1	(*)
26	<b>FERRO DE SOLDA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão de entrada: 220(v)</li> <li>• Potência de saída: 50(w)</li> <li>• Similar ou equivalente ao modelo 21K006U SC60</li> </ul>	UN	1	(*)
27	<b>SUGADOR DE SOLDA</b>	UN	1	(*)
28	<b>SOLDA 1,0 MM X 500G AZUL 189 MSX1</b>	UN	1	(*)
29	<b>SOPRADOR TÉRMICO</b>	UN	1	(*)
30	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE 100W BIVOLT</b>	UN	50	(*)
31	<b>BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 300 MM</b>	UN	100	(*)
32	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB TRANSPARENTE 25MM X 20M</b>	UN	50	(*)
33	<b>FITA ISOLANTE 20M</b>	UN	200	(*)
34	<b>FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20M</b>	UN	100	(*)

35	<b>ESTACAO DE SOLDA AR QUENTE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão de entrada : 220v</li> <li>• Potência consumo: 700W;</li> <li>Temperatura do ar quente: 100 – 450°C;</li> <li>Temperatura do ferro de solda: 200 – 480°C;</li> <li>Potência de consumo do ferro de solda: 50W;</li> <li>Tensão de alimentação do soldador: 24V;</li> <li>Resistência de aterramento: - Fluxo de ar: 100L/min;</li> <li>Peso: 2,4 Kg</li> </ul>	UN		5		(*)
36	<b>PASTA TÉRMICA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pote com 15 g para utilização em processadores de microcomputadores do tipo Intel</li> </ul>	PT		10		(*)
<b>Total Grupo IV</b>						

#### GRUPO V

37	<b>ALICATE ELETRICISTA 8 POLEGADAS</b>	UN		1		(*)
38	<b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL 4 POLEGADAS</b>	UN		1		(*)
39	<b>ALICATE DE CORTE MEIA CANA 6 POLEGADAS</b>	UN		1		(*)
40	<b>ALICATE DE BICO RETO 6 POLEGADAS</b>	UN		1		(*)
41	<b>ALICATE DECAPADOR DE FIOS COM REGULAGENS</b>	UN		1		(*)
42	<b>JOGO DE CHAVES FENDA/PHILIPS 6 PEÇAS</b> · 4 chaves do tipo fenda com as seguintes medidas em polegadas: 1/8" x 3.1/8"; 1/4 x 4"; 1/4 x 6" e 3/16" x4; e · 2 chaves do tipo Philips com as seguintes medidas em polegadas: 3/16" x 3.1/8" (nº 1) e 1/4" x 5" (nº 2)	UN		1		(*)
43	<b>ALICATE DE CORTE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alicate de corte diagonal 6 1/2 Polegadas</li> <li>• Cabo ergonômico</li> </ul>	UN		10		(*)
44	<b>ALICATE DE BICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Metal e plástico</li> </ul>	UN		10		(*)
45	<b>ALICATE DE CRIMPAGEM</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alicate Profissional, com catraca crimpador, cortador e decapador</li> <li>• Compatível com Conectores RJ45 8P 8x8 ,RJ12 RJ11 6P 6x6 6x4 6x2, 4P 4x4, 4x2</li> </ul>	UN		20		(*)

46	<b>PARAFUSADEIRA / FIRADEIRA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão de entrada :</li> <li>• Tensão: 10,8 v (bateria de íon lítio)</li> <li>• 2 velocidades variáveis:</li> <li>• rotação: 0-400/0-1.200 rpm</li> <li>• torque máximo: 27/11 nm</li> <li>• capacidade de parafusamento: 6 mm</li> <li>• capacidade de perfuração:</li> <li>• madeira: 23 mm</li> <li>• aço: 10 mm</li> <li>• mandril de aperto rápido: capacidade 10 mm</li> <li>• capacidade da bateria: 1,3 ah</li> </ul>	UN	2	(*)
47	<b>BADISCO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• características: identificador de chamadas (fsk/dtmf)</li> <li>• ajuste automático de discagem - pulso e tom</li> <li>• visor de cristal líquido (lcd)</li> <li>• redisca último número/ lista do identificador</li> <li>• plugue rj11 e garras para conexão</li> </ul>	UN	10	(*)
48	<b>LOCALIZADOR DE CABO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• gerador de tom</li> <li>• amplificador indutivo</li> <li>• localiza e identifica cabos telefônicos e de rede local.</li> <li>• permite localizar pares e condutores sem danificar o isolamento.</li> <li>• emite o som produzido pelo gerador de sinal.</li> <li>• led's para indicar status "em operação".</li> </ul>	UN	10	(*)
49	<b>TESTADOR DE CABO</b> <b>LEDS DE INDICAÇÃO DE:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• terminação bnc 25/50 ohm</li> <li>• straight (direto) e crossover (cruzado)</li> <li>• sem conexão e curto-circuito</li> <li>• bateria fraca</li> </ul>	UN	10	(*)
50	<b>CHAVE PUNCH DOWN</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: corpo em plástico com conectores em aço</li> </ul>	UN	10	(*)
51	<b>CHAVE WIRE WRAP</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ferramenta utilizada para Enrolar e Desenrolar Cabos Telefônicos no Bloco BLI</li> </ul>	UN	10	(*)

52	<b>MULTIMETRO DIGITAL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Display Iluminado</li> <li>• Leitor USB Removível</li> <li>• Visor LCD</li> <li>• Teste de Cabos: RJ11, RJ12, RJ45, USB</li> <li>• Teste de Diodo</li> <li>• ACV: 2v – 750v</li> <li>• DCA: 2mA – 20A</li> <li>• Teste de Transistor</li> <li>• OHM: 200Ω - 20mΩ</li> <li>• Capacitor: 20nF – 200uF</li> <li>• DCV: 200 MV – 1000MV</li> </ul>	UN	10	(*)
53	<b>TESTADOR DE BATERIAS</b>	UN	1	(*)
<b>Total Grupo V</b>				

#### GRUPO VI

54	<b>DUTOPLAST ABRAÇADEIRA NYLON (PT) 10CM X 2,5 MM (CENTO)</b>	UN	1	(*)
55	<b>DUTOPLAST ABRAÇADEIRA NYLON (PT) 20CM X 2,5 MM (CENTO)</b>	UN	1	(*)
56	<b>DUTOPLAST ABRAÇADEIRA NYLON (PT) 30CM X 4,8 MM (CENTO)</b>	UN	1	(*)
57	<b>DUTOPLAST ABRAÇADEIRA NYLON (PT) 37CM X 4,8 MM (CENTO)</b>	UN	1	(*)
58	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 1MM</b>	UN	10	(*)
59	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 2MM</b>	UN	10	(*)
60	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 3MM</b>	UN	10	(*)
61	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 4MM</b>	UN	10	(*)
62	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 5MM</b>	UN	10	(*)
63	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 7MM</b>	UN	10	(*)
64	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 10MM</b>	UN	10	(*)
65	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 15MM</b>	UN	10	(*)
66	<b>ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL 20MM</b>	UN	10	(*)
67	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 2,5MM X 100MM COM 100 UNIDADES</b>	PC	20	(*)
68	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 2,5MM X 200MM COM 100 UNIDADES</b>	PC	20	(*)
69	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 4,8MM X 200MM COM 100 UNIDADES</b>	PC	5	(*)

70	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2,5MM X 100MM COM 100 UNIDADES	PC		10		(*)
71	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2,5MM X 200MM COM 100 UNIDADES	PC		10		(*)
72	ORGANIZADOR DE CABOS <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor Predominante: Preta</li> <li>• 3/4 Polegadas</li> </ul>	METRO		300		(*)
73	ORGANIZADOR DE CABOS ½	METRO		300		(*)
<b>Total Grupo VI</b>						

### GRUPO VII

74	CONECTOR AMPHENOL XLR MACHO LINHA	UN		50		(*)
75	CONECTOR AMPHENOL CANON FÊMEA XLR AC3F	UN		50		(*)
76	CONECTOR AMPHENOL PLUG P2 STEREO KS3PB BLACK	UN		30		(*)
77	CONECTOR DE COMPRESSÃO RF PARA CABO COAXIAL RG 6 DE TV	UN		500		(*)
78	CONECTOR EMENDA COAXIAL FÊMEA/FÊMEA	UN		50		(*)
79	DESENCAPADOR DE CABO COAXIAL	UN		2		(*)
80	ADAPTADOR DVI FÊMEA PARA HDMI FÊMEA	UN		20		(*)
81	ADAPTADOR DVI MACHO PARA HDMI FÊMEA	UN		20		(*)
82	ADAPTADOR DVI-VGA <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adaptador de vídeo DVI (macho) para VGA (fêmea)</li> </ul>	UN		10		(*)
83	CABO HDMI 1,8 M	UN		10		(*)
84	CABO HDMI 2,0 M	UN		40		(*)
85	CABO HDMI 3,0 M	UN		15		(*)
86	CABO HDMI 5,0 M	UN		10		(*)
87	CABO HDMI 10,0 M	UN		6		(*)
<b>Total Grupo VII</b>						

### GRUPO VIII

88	FUSÍVEL DE LÂMINA 20A	UN		100		(*)
89	FUSÍVEL DE LÂMINA 5A	UN		100		(*)
90	FUSÍVEL VIDRO MÉDIO 10A 250V	UN		100		(*)

91	FUSÍVEL VIDRO MÉDIO 1A 250V	UN		100		(*)
92	FUSÍVEL VIDRO MÉDIO 2A 250V	UN		100		(*)
93	FUSÍVEL VIDRO MÉDIO 5A 250V	UN		100		(*)
94	FUSÍVEL VIDRO PEQUENO 10A 250V	UN		100		(*)
95	FUSÍVEL VIDRO PEQUENO 1A 250V	UN		100		(*)
96	FUSÍVEL VIDRO PEQUENO 2A 250V	UN		100		(*)
97	FUSÍVEL VIDRO PEQUENO 5A 250V	UN		100		(*)
98	GARRA TIPO JACARÉ PARA BATERIA 75MM - CABO PRETO	UN		100		(*)
99	GARRA TIPO JACARÉ PARA BATERIA 75MM - CABO VERMELHO	UN		100		(*)
100	FIO SANTO ANGELO ÁUDIO RCA BSS PRETO STEREO	METRO		100		(*)
101	CABO DE AC + SINAL 3X1,5MM EMBURRACHADO	METRO		100		(*)
102	BOBINAS DE CABO LISO PARA TELEFONE	MT		200		(*)
103	MULTICRAFT REGUA P/ RACK 19 POLEGADAS 08 T (RG8TR) RCA BSS PRETO STEREO	UN		5		(*)
104	RÉGUA ELÉTRICA 8 TOMADAS DE SAÍDAS 10A PARA RACK 19" PADRÃO NOVO	UN		30		(*)
105	RÉGUA ELÉTRICA COM 5 TOMADAS DE SAÍDAS 10A PADRÃO NOVO	UN		50		(*)
106	CANAleta SISTEMA (DUTO X 2) 50 MM	METRO		100		(*)
107	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PADRÃO ANTIGO PARA O NOVO	UN		100		(*)
108	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL - EUA - EUROPA - ASIA	UN		50		(*)
109	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PADRÃO DO NOVO PARA O ANTIGO	UN		100		(*)
<b>Total Grupo VIII</b>						

### GRUPO IX

110	ROTULADOR	UN		20		(*)
111	FITA PARA ROTULADOR BROTHER MODELO PT- 80 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensão: 8 metros de comprimento e 12mm de largura</li> <li>• Cor: Preto sobre Branco</li> <li>• Modelo: M231 ou M131</li> </ul>	UN		50		(*)



<b>112</b>	<b>LEITOR DE CODIGO DE BARRA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo <b>Leitor Manual, sem pedestal</b></li> <li>• Tecnologia <b>CCD 2048 pixel</b></li> <li>• Interface <b>USB</b></li> <li>• Fonte de Luz <b>LED Vermelho</b></li> <li>• Velocidade de Leitura <b>100 leituras por segundo</b></li> <li>• Profundidade do Campo (Distância de Leitura) <b>De 0 a 2,5 cm</b></li> <li>• Resolução <b>01,25mil</b></li> <li>• Indicadores Sonoros <b>Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo</b></li> </ul>	<b>UN</b>	<b>4</b>	<b>(*)</b>
<b>Total Grupo IX</b>				

**ITENS AVULSOS**

<b>113</b>	<b>TECLADO PARA COMPUTADOR COM TECLAS EM BRAILE</b>	<b>UN</b>	<b>5</b>	<b>(*)</b>
<b>114</b>	<b>LUPA ELETRONICA PORTATIL PARA USO DE DEFICIENTES VISUAIS</b>	<b>UN</b>	<b>5</b>	<b>(*)</b>
<b>115</b>	<b>ASPIRADOR E SOPRADOR</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aspirador e Jateador</li> <li>• Portatil</li> <li>• Alimentação 110/220V</li> <li>• Bicos intervambiáveis</li> <li>• 2 jogos de filtros</li> <li>• dimensões 200 x 250 x 100 mm</li> </ul>	<b>UN</b>	<b>4</b>	<b>(*)</b>

<b>116</b>	<b>PLACA DE VÍDEO</b> Especificações <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fator de Forma: Low Profile Ready</li> <li>Fabricante do Chipset: NVIDIA</li> <li>GPU: GeForce 210</li> <li>Core Clock: 589MHz</li> <li>RAMDAC: 400 MHz</li> <li>Max Resolução: 2560 x 1600</li> <li>Cooler: Fanless</li> </ul> Memória <ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória Clock: 1200MHz (fativa)</li> <li>Tamanho da Memória: 1GB</li> <li>Interface da Memória: 64-bit</li> <li>Tipo da Memória: DDR3</li> </ul> Portas <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1x HDMI</li> <li>1x D-SUB</li> <li>1x DVI</li> </ul>	<b>UN</b>	<b>2</b>	<b>(*)</b>
------------	---	-----------	----------	------------

(\*) O **PREÇO TOTAL** é o que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

**Observações:**

- a) Prazo de validade da proposta de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, a contar da data de sua apresentação.
- b) Prazo de entrega dos materiais de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, a contar da data de recebimento da “Solicitação de Entrega de Material”. (*No máximo, 30 (trinta) dias*)
- c) Prazo de garantia dos componentes, periféricos e ferramentas de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **ano**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. (*No mínimo, 1 (um) ano*)

**2 Declaração**

**2.1** Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.



**3 Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF**